



## MINUTA DO EDITAL Nº 05/2019/SMC

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE JANDIRA – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA FESTA JUNINA CULTURAL – PROGRAMA FESTA JUNINA DO POVO 2ª EDIÇÃO

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que no período de **15 de Abril a 25 de Abril de 2019**, estará recebendo inscrições objetivando 10 apresentações musicais durante a realização da 39ª Festa Junina de Jandira, na Secretaria Municipal da Cultura, situada na Rua Vereador Rubens Lopes, 400, Centro, Jandira, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, inscrições de propostas de músicos, grupos ou bandas interessados em participar da 39ª Festa Junina de Jandira conforme as regras deste edital e de acordo com a lei 8.666/1993.

#### **1. DO OBJETO**

- I Constitui objeto do presente Chamamento a seleção pública de 10 bandas e artistas musicais de **Jandira e Região**, com o objetivo de compor a programação musical a ser realizado na Área de eventos durante a 39ª Festa Junina de Jandira.

#### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- I O total de recursos destinado para os fins deste edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### **3. DO LOCAL E DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO**

- I As apresentações acontecerão dos dias 07 de junho ao dia 8 de julho de 2019, aos Sábados e Domingos.
- II Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá ampliar os dias e horários de apresentação, conforme disponibilidade.
- III A programação do evento fica a critério da Comissão Organizadora.
- IV Os horários das apresentações das bandas e/ou artistas selecionados, bem como da duração das mesmas serão definidos pela Comissão Organizadora e serão divulgados com antecedência mínima de 03 (três) dias para que as bandas e/ou artista façam seu planejamento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- I Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, onde deverão apresentar documentação autenticadas e formulários devidamente preenchidos.
- II O interessado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

- a No caso de o artista ser menor de 16 a 18 anos sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente e representada pelos pais ou responsáveis legais comprovados. Fica a cargo do interessado obter alvará judicial para a participação no evento.
- III As entidades privadas lucrativas, legalmente constituídas, com capacidade técnica, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público.
- IV Satisfazer as condições fixadas neste Edital e seus anexos e, que aceitem, as exigências estabelecidas.
- V Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas, mesmo que temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados idôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93. 3.7
- VI Não serão aceitas inscrições de propostas que desvalorizem ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, incentivem a violência, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.
- VII É vedada a participação de servidores públicos da Secretaria de Cultura no chamamento, bem como de parentes de até 2º grau.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

- I Deverá entregar envelope lacrado contendo as documentações e identificado com as seguintes informações na parte externa:

II

PROJETO ARRAIÁ DO POVO 2019”, 39ª Festa Junina de Jandira
“Nome do representante legal – CNPJ”
“Nome do grupo e/ou artista Ou Quadrilha”
“Categoria escolhida”.
“E-mail e contato telefônico do representante legal”

III Pessoa Física

- a Declaração dos membros do grupo autorizando a representação do grupo, com a assinatura do titular autenticada em cartório
- b Cópia do RG e CPF
- c Cópia do Comprovante de Residência
- d Dados Bancários do representante legal

IV Pessoa Jurídica

- a Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

- b No caso de Sociedade Civil, Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório.
- c Identificação do representante legal do artista e/ou banda musical, em caráter exclusivo, estabelecida por contrato com assinatura autenticada em cartório;
- d Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- e RG e CPF do representante legal da empresa.
- f Comprovante de Residência do representante legal da empresa.
- g Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- h Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF) atualizado e com o endereço devidamente atualizado. Link:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- i Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios Tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN). Link:

5.IV.i.1. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

- j Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

- k Certidão Negativa de Débitos Municipais.

- l Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- m Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

- n Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua) que não possui ou de que possui vínculo direto ou indireto com alguma entidade pública municipal, estadual ou federal.

- o Declaração que não emprega menor de 18 anos ou Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);

#### V MEI

- a Cópia autenticada de Registro Comercial / Requerimento de Microempresário.
- b Identificação do representante legal do artista e/ou banda musical, em caráter exclusivo, estabelecida por contrato com assinatura autenticada em cartório;
- c RG e CPF do representante legal da empresa.
- d Comprovante de Residência do representante legal da empresa.
- e Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- f Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF) atualizado e com o endereço devidamente atualizado. Link:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- g Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios Tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN). Link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

- h Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

- i Certidão Negativa de Débitos Municipais.

- j Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- k Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- l Declaração que não emprega menor de 18 anos.

#### VI DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA

- a Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b Ficha técnica com comprovante de endereço de todos os integrantes
- c Portfólio – Lista de eventos e premiações.
- d Clipping - comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 (RECORTE DE JORNAIS, REVISTAS, NOTÍCIAS NA INTERNET).
- e Mapa de palco;
- f Roadie da Banda;
- g Release Artístico;
- h Certificados, Diplomação;
- i Portfolio;
- j CD, DVD e MP3 (pendrive); com imagens de shows e musicais

#### 6. DAS ETAPAS

I) O chamamento público das propostas será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

Habilitação,

- a) Análise de currículo, ficha de inscrição e comprovantes;
- b) Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos ao ANEXO I, a ser realizada pela Comissão Organizadora, designados pela Secretaria de Cultura, que deliberará pela habilitação ou não dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital.
  - a **Assinatura dos termos de Compromisso e de Uso de imagem e Voz.**
  - b **Autorização do autor sobre uso de direitos autorais (ECAD) quando couber.**
  - c A Comissão Organizadora, após análise poderá a seu critério:
    - (1) Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;
    - (2) Desclassificar as propostas apresentadas em desalinho com o edital.

II) Seleção;

- a) A seleção se dará por pontuação de critérios objetivos conforme tabela do anexo
- b) As Bandas e/ou artistas que passarem pelas etapas de habilitação e seleção serão indicadas conforme critérios abaixo, não necessariamente nessa ordem:
  - (1) Estilo Musical; e
  - (2) Sorteio Público.
- a) A data do Sorteio público será definida pela Secretaria de cultura e divulgado no site [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br).

III) Classificação

- a) A lista de classificação e a lista de suplentes será publicada contendo os grupos/bandas.

#### 7. DO PROCEDIMENTO

- I. O Formulário de Inscrição e os anexos estão disponíveis no site da prefeitura [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br).
- II. Os interessados deverão entregar os documentos listados abaixo em Envelope Lacrado, identificado com NOME DA BANDA E ESTILO MUSICAL (conforme anexo IV);
  - b) Formulário de Inscrição (devidamente preenchido);
  - c) Currículo artístico;
  - d) Portfólio cultural atualizado.

#### **8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

- a) O processo de chamamento será conduzido por uma Comissão de 03(três) membros que será composta por funcionários da Secretaria de Cultura e do departamento de eventos, por portaria Oficial do Município de Jandira, e terá como atribuições:
- b) Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
- c) Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- e) Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- f) Elaborar a lista de cadastro;
- g) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos cadastrados;
- h) Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referentes à contratação;
- i) Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento dos artistas e grupos/bandas que descumprirem as obrigações constantes deste edital;
- j) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- k) Resolver os casos omissos.
- l) Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por pretendente;
- m) Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referentes a avaliação;
- n) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
- o) Os participantes da comissão e parentes não poderão participar do edital em questão como proponente.
- p) As decisões da Comissão Organizadora caberão recurso dirigido a Secretaria de Cultura, no prazo de 03 (três) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo – Da prefeitura de Jandira.

#### **9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- I) As propostas serão avaliadas e selecionadas por comissão de seleção composta de 03 (três) membros representantes da Secretaria de Cultura e Eventos já nomeados.
- II) A comissão terá um (a) secretário (a) para auxiliar na abertura dos envelopes, registrar a ata e auxiliar na avaliação documental.
- III) Os envelopes que não conterem com toda a documentação disposta nos itens “Documentação do representante legal” e “Documentação do artista” deverão ser desclassificados e não serão avaliados pelo mérito artístico.
- IV) Serão classificados os artistas/grupos/bandas que atingirem as 10 maiores notas, sendo que a nota maior da classificação é de 100 pontos, conforme tabela abaixo.

QUESITO	PADRÃO DE NOTA
Clipping (resumo da obra)	10
Comprovante de Notoriedade	10
Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade, rádio e tv.)	10
Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	10
Carta de Referência;	10
Portfólio Cultural. Análise e avaliação do material: histórico, clipping, Certificados, Diplomação, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	10
Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	10
Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	10
Propostas artísticas de trabalhos inéditos.	10
Avaliação da capacidade de atração de público	10

V) Caberá a comissão verificar se as exigências de cada categoria estão de acordo com o histórico e documentação artística enviado pelo proponente.

VI) Caso duas ou mais propostas fiquem com notas iguais dentro de uma mesma categoria, o desempate será pela maior nota, dos quesitos na ordem que se segue:

- a) Avaliação do Portfólio
- b) Avaliação do Audição do material Gravado

VII) É vedada a cessão ou transferência da indicação, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial da apresentação.

**10. PRÊMIO PARA OS SELECIONADOS (SEGUNDO EXPRESSÃO DE LEI 8.666/1993).**

1) CATEGORIA 1 - ATRAÇÃO MUSICAL - TRIOS E BANDAS TRADICIONAIS DE FORRÓ/ QUADRILHAS:

- a) Atrações musicais em formato tradicionais, compostos por zabumba, triângulo e sanfona, com acompanhamento (opcional);
- b) O selecionado realizará 01 (uma) apresentação com duração de 60 minutos. Será oferecido prêmio no valor de R\$ 3.000,00 Três mil reais);

- c) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado;

2) CATEGORIA 2- ATRAÇÃO MUSICAL – SOLO/DUPLAS TRADICIONAIS DE SERTANEJO COM BANDA:

- a) Atrações musicais em formato de solo ou dupla, com acompanhamento;  
b) O selecionado realizará 01 (uma) apresentação com duração de 60 minutos.  
c) Será oferecido cachê no valor de R\$ 3.000,00 (mil reais);  
d) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado;

3) CATEGORIA 3 - ATRAÇÃO MUSICAL – BANDAS/GRUPOS TRADICIONAIS /TODOS SEGMENTOS:

- a) Atrações musicais em diversos formato ou grupos  
b) O selecionado realizará 01 (uma) apresentação com duração de 60 minutos.  
c) Será oferecido cachê no valor de R\$ 3,000,00 Três mil reais);  
d) As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado;

**11. DAS VAGAS**

- I. Serão selecionadas 8 apresentações musicais entre as categorias I e II  
II. Serão selecionadas 2 apresentações musicais entre a categoria III.

**12. DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO**

- I. A avaliação do serviço prestado será procedida pela COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO mediante análise dos dados do relatório de execução de serviço.  
II. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:  
III. Pontualidade na execução do serviço;  
IV. Qualidade do serviço prestado;  
V. Profissionalismo na relação com os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço;  
VI. Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa-fé, transparência;

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- I. Os atos praticados em decorrência deste Chamamento caberão recurso, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação do resultado na Imprensa Oficial;

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A. Unidade Orçamentária:	13.10.00
B. Fonte de Recursos:	01
C. Programa de Trabalho	3006
D. Projeto/Atividade/Denominação:	2103

E. Elementos de Despesa:	3.390.39.00
--------------------------	-------------

#### **15. DAS PENALIDADES**

- IV)** Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas neste Edital, atos convocatórios de licitação e no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos no presente edital e conforme Lei nº 8.666/93 e que prevê as seguintes penalidades:
- a) Advertência escrita;
- V)** Tumultuar os procedimentos relativos ao chamamento;
- a) Ficará suspenso temporariamente de participação de eventos da Secretaria de Cultura e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 1 (um) ano, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.
- VI)** As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual;
- VII)** Atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação;
- VIII)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- IX)** A Comissão Organizadora poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital;
- X)** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do credenciado que não atender às exigências estabelecidas neste Edital;
- XI)** A Secretaria de Cultura poderá revogar ou anular, em decisão motivada, o presente Edital;
- XII)** A Secretaria de Cultura poderá adiar ou suspender os procedimentos deste chamamento, dando conhecimento aos interessados se assim exigirem as circunstâncias;
- XIII)** Os candidatos ou interessados ao chamamento são responsáveis em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;
- XIV)** É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- XV)** Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO**;
- XVI)** Aplicam-se ao presente chamamento a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes;



**XVII)** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XVIII)** Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras Leis que se preste a suprir eventuais lacunas;

#### 17. ANEXOS

**XIX)** Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Tabela de Classificação

Jandira, 08 de abril de 2019.

Manoel Silva  
Diretor Municipal de Cultura

**ANEXO I**

1. REPRESENTANTE DA BANDA					
ARTISTA E/OU BANDA					
ESTILO MUSICAL PRINCIPAL					
ESTILO MUSICAL SECUNDÁRIO					
NOME DO ARTISTA <i>*Representante da Banda</i>					
ENDEREÇO					
BAIRRO		Nº		CEP	
EMAIL				CELULAR	
2.1 - INTEGRANTE DA BANDA					
NOME					
FONE			INSTRUMENTO		
2.2 - INTEGRANTE DA BANDA					
NOME					
FONE			INSTRUMENTO		
2.3 - INTEGRANTE DA BANDA					
NOME					
FONE			INSTRUMENTO		
2.4 - INTEGRANTE DA BANDA					
NOME					
FONE			INSTRUMENTO		
2.5 - INTEGRANTE DA BANDA					
NOME					
FONE			INSTRUMENTO		

2.6 - INTEGRANTE DA BANDA			
NOME			
FONE		INSTRUMENTO	
2.7 - INTEGRANTE DA BANDA			
NOME			

<b>FONE</b>		<b>INSTRUMENTO</b>	
<b>2.8 - INTEGRANTE DA BANDA</b>			
<b>NOME</b>			
<b>FONE</b>		<b>INSTRUMENTO</b>	

- A Banda e/ou Artista aceitam e concordo com todos os termos do Edital de Chamamento nº 005/2018.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Banda

**ANEXO II**

**Artista e ou Banda/Grupo** \_\_\_\_\_

	QUESITO	PADRÃO DE NOTA	NOTA OFERTADA
01	Clipping.	10	
1.1	Comprovante de Notoriedade	10	
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade, rádio e tv.)	10	
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada em suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	10	
1.5	Premiação de festivais;	10	
1.6	Carta de Referência;	10	
02	Portfolio Cultural. Análise e avaliação do material: histórico, clipping, Certificados, Diplomação, website, blog, etc., para verificação da consistência/pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	10	
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	10	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	10	
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos.	10	
<b>Pontuação:</b>			

### TABELA DE CLASSIFICAÇÃO